



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 17

De: Superintendência do IPRES

Data: 06/06/2025.

**OBJETO:** Requer a aquisição de hospedagem para participação de 01 (uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**JUSTIFICATIVA:** Para assegurar a necessária participação da servidora do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 06/06/2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente



CONGRESSO NACIONAL

**ABIPEM**

25 a 27 DE JUNHO, FOZ DO IGUAÇU

## APRESENTAÇÃO

## LOCAL

## PROGRAMAÇÃO

## INSCRIÇÕES

COMPREV NA  
PRÁTICAATUÁRIA PARA NÃO  
ATUÁRIOS

## 2ª VIA INSCRIÇÃO

## RECIBO

## CONTATO

## PROGRAMAÇÃO

*\*Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários.*

## CURSOS

(Para os participantes inscritos previamente)

## Atendimento MPS

Durante todo o Congresso haverá atendimento do MPS sobre DAIR, DIPR, GESCON, SIG, DRAA, DPIN, Certificação Profissional e Pró-Gestão.

## COMPREV na Prática

Início no dia 25/06 das 14h00 às 17h30, dia 26/06 das 09h00 às 17h30 e término às 12h30 do dia 27/06.

Instrutores: Leonardo Motta e Rafael Forneck

25 de Junho de 2025 (quarta-feira)

**Credenciamento**

**Welcome Coffee**

Auditório Principal

**Cerimônia de Abertura**

Palestra inaugural

17:00 hs

18:00 hs

19:00 hs

19:30 hs

**RPPS: PERSPECTIVA DE FUTURO**

**Paulo Roberto dos Santos Pinto**  
Secretário de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência

Coordenador: **João Carlos Figueiredo** - Presidente da ABIPEM

21:00 hs

Coquetel de Confraternização

26 de Junho de 2025 (quinta-feira)

Auditório 1

Auditório 2

09:00 - 10:30 hs

09:00 - 10:30 hs

**1. O Mercado atual e os fundos e renda fixa**

ITAÚ  
MAG  
CEF

Coordenador: **Ellinton Oliveira Souza** –  
Presidente do MTPrev - Mato Grosso/MT

**2. Planejamento e Governança: como fortalecer a Gestão do RPPS**

**Daniel Ribeiro** – Diretor de Previdência do  
RPPS do Município de Salvador/BA

**Tiago Cordeiro Nogueira** – Presidente do  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Estado de Rondônia/RO

Coordenadora: **Léa Praxedes** – Presidente  
da ASPREVPB

**3. O mercado e a Contribuição Recente**

**Nei Fernandes**  
Estadual

**Gustavo**  
Juiz

**Rafael**  
Larissa

Coordenador  
Previdência

10:30 - 11:00 hs - Coffee Break

11:00 - 12:30 hs

11:00 - 12:30 hs

**4. O Mercado atual e os fundos e renda variável**

SAFRA  
CONSTÂNCIA  
FINACAP

Coordenador: **Felipe Ataíde de  
Albuquerque** – Coordenador de  
Investimentos do Instituto de Previdência  
de Rondônia (Iperon)

**5. Controle Interno, integridade e compliance: mitigar riscos e irregularidades nos RPPS**

**Danielle Villas Bôas Agero Corrêa** –  
Secretaria Municipal de Controle Interno de  
Nilópolis/RJ

**6. Licitação e Contratação pelos RPPS: Eficiência, Transparência e conformidade com a Nova lei de Licitações**

**Liane Maria Santiago Cavalcante Araújo**  
– Doutora em Direito Constitucional

Coordenadora: **Alessandra Arantes  
Marques** – Presidente da AEPREMERJ

**7. Perfil Previdenciário Institucional**

**Gustavo**  
Fiscal da Receita  
Membro

**Gilvan**  
Carvalho  
Instituto

Coordenador  
Previdência

12:30 - 14:00 hs - Almoço

13:00 hs

**Assembleia Geral Ordinária da ABIPEM**

14:00 - 15:30 hs

14:00 - 15:30 hs

**8. O Mercado atual e os fundos e alternativos**

EMPIRE  
XP  
BTG

Coordenador: **Marcelo Rosa** – Diretor  
Administrativo e Financeiro do RPPS de  
Jundiaí/SP

**9. Auditoria nos RPPS: Temas atuais**

**Gustavo Lopes Sinay Neves** – Auditor  
Fiscal da Receita Federal cedido ao MPS e  
membro da Comissão de Certificação

**Ana Cristina de Moraes** – Conselheira do  
Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

**Danielle Cristina Jacques Urban** –  
Coordenadora de Atos de Pessoal Tribunal  
de Contas do Estado do Paraná

Coordenador: **Wilson Marques Paz** –  
Presidente da ACIP

**10. A Contribuição e o**

**Claudia**  
Ferreira  
Geral de No

**Fernando**  
Ferreira  
professor

Coordenador  
Previdência

15:30 - 16:00 hs - Coffee Break

16:00 - 17:30 hs

16:00 - 17:30 hs

**11. A aquisição de títulos e a importância do ALM**

MIRAE  
BNP  
POLO

Coordenador: **Paulo Di Blasi** – Consultor

**12. A Contabilidade como Instrumento de Gestão**

**Jailson Gomes de Araújo Júnior** –  
Auditor de Controle Externo – Diretor da  
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal  
TCM/BA

**Otoni Guimarães** – Professor e Consultor

Coordenador: **Daniel Boccardo** –  
Presidente da APEPREM

**13. Perfil Previdenciário Institucional**

**Miguel**  
Horta  
em Direito  
Procurador  
jurídicas, M  
de Dir

**Clarissa**  
Silva  
– Gerente  
Município

19:00 hs  
SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO - PRÊMIOS DESTAQUE BRASIL: Responsabi  
Investimentos e Governança Previdenciária

21:00 hs  
SHOW

27 de Junho de 2025 (sexta-feira)

Auditório 1

Auditório 2

09:00 - 10:30 hs

09:00 - 10:30 hs

**14. Análise de risco pré investimento e acompanhamento dos ativos investidos**

Andrey de Mello Moura – Coordenador de Acompanhamento dos Investimentos/MPS

4UM  
HMC  
BANRISUL

Coordenador: **Ronaldo Borges** – Consultor

**15. Fiscalização em RPPS: o que gestores e consultores precisam ficar atentos**

Diana Vaz de Lima – Professora, Pesquisadora da UNB

Ricardo Andres Reveco Hurtado – Perito Criminal/Polícia Federal

Coordenador: **André Goulart** – Presidente da AMIPREM

**16. Cenário Completo A**

Narlon Gut Previd

Sylvio Eu Pre:

Coordenad

10:30 - 11:00 hs - Coffee Break

11:00 - 12:30 hs

11:00 - 12:30 hs

**17. Novas estratégias de Investimentos**

AGENDA  
VINCI  
ITAJUBÁ

Coordenador: **Rodrigo André de Almeida** – Gestor de Investimento do RPPS de Belo Horizonte/MG

**18. IA - Desafios e oportunidades Como a IA Pode Apoiar Atendimento, Comunicação e Educação Previdenciária**

José Wagner Marcelino – Chefe de Divisão de Atendimento e Assuntos Administrativos- DRPSP/MPS

Vitor Leitão – Consultor

Coordenadora: **Daniela Sevignan** – Presidente da APREMAT

**19. An**

R

Coordenad  
da Silva  
Previdenc

12:30 hs  
Almoço

14:00 hs

**Palestra de Encerramento e Sorteio de Brindes**

*\*Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os hor*

**Apresentação**

**Inscrições**

**Contato**



ABIPEM ©2025. Todos os direitos reservados.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N. 17/2025**



**1. OBJETO**

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de hospedagem para participação de 01 (uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento da servidora do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto e Comprev, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio da hospedagem, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação da servidora.

**3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO**

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de **R\$ 1.106,30 (um mil cento e seis reais trinta centavos)**.

**5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1. As hospedagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

**6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N. 17/2025**



### **1. OBJETO**

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de hospedagem para participação de 01 (uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento da servidora do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto e Comprev, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio da hospedagem, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação da servidora.

### **3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO**

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **4. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de **R\$ 1.106,30 (um mil cento e seis reais trinta centavos)**.

### **5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1. As hospedagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

### **6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. foram convidados fornecedores a apresentar propostas por meio de comunicação eletrônica (e-mail).

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

## **9. DOTAÇÃO**

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:



Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11



#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

#### **11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

#### **12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hospedagem, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 06 de junho de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente  
IPRES-Sarzedo

Fernanda Cristina de Rezende  
Agente de Contratação  
IPRES-Sarzedo



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                         |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                         |                             |
| <b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>77.768.943/0001-93<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>11/06/1970                   |                             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUAÇU LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                         |                             |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                         | <b>PORTE</b><br>DEMAIS      |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>55.10-8-01 - Hotéis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                         |                             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas<br>47.29-5-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos<br>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares<br>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios<br>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária<br>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>79.11-2-00 - Agências de viagens<br>79.12-1-00 - Operadores turísticos<br>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos |                                   |                                                         |                             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                                         |                             |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV DAS CATARATAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   | <b>NUMERO</b><br>2345                                   | <b>COMPLEMENTO</b><br>***** |
| <b>CEP</b><br>85.853-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>YOLANDA | <b>MUNICÍPIO</b><br>FOZ DO IGUAÇU                       | <b>UF</b><br>PR             |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>GERENCIA.CONTABIL@BOURBON.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | <b>TELEFONE</b><br>(45) 3027-1112                       |                             |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                         |                             |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>06/08/2005         |                             |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                                         |                             |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2025 às 08:22:38 (data e hora de Brasília).



**Luana Teixeira**  
AGENTE DE RESERVAS

Telefone +55 45 3422-1281  
Whatsapp +55 45 3422-1000  
Horário de Atendimento Reservas e Eventos  
**Segunda a quinta-feira: 08h às 18h**  
**Sexta-feira: 08h às 17h**  
Av. Costa e Silva, 154, CEP 85852-035  
Foz do Iguaçu, PR  
[jlhotelbybourbon.com.br](http://jlhotelbybourbon.com.br)  
f jlhotelbybourbon



De: [compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br) <[compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)>

Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 10:15

Para: Reservas1 <[reservas1@jlhotelbybourbon.com.br](mailto:reservas1@jlhotelbybourbon.com.br)>

Assunto: Solicitação de Orçamento - hospedagem

Prezados, bom dia ;

Estou em busca de hospedagem para 01 pessoa e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- 1 quarto, com cama de casal;
- Período: 24 a 27 de junho de 2025.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

ATT;

JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO  
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG  
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



Não contém vírus.[www.avg.com](http://www.avg.com)

**Assunto RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem****De** Luana Teixeira - JL Hotel by Bourbon <reservas1@jlhotelbybourbon.com.br>**Para** <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>**Data** 05.06.2025 10:36

Bom dia tudo bem ?

cotação válida por 24h a partir do envio depois os valores podem mudar

**PERÍODO COTADO: 24/06 a 27/06/25**

- **Diária DUPLO superior (2 pessoas): R\$478,93 +5%ISS TOTAL DE DIÁRIAS = R\$1.508,64 reais**
- **Forma de pagamento: Direto hotel, antecipado via depósito/pix ou cartão de crédito (parcelamos em até 6x com parcelas mínimas de R\$ 100,00)**

*\*Diária inclui café da manhã*

**Informações importantes:**

- Este orçamento não é uma reserva e não garante disponibilidade para o período acima.
- Os valores acima restringe-se ao número de pessoas e ao período citado;
- Os valores e demais informações estão sujeitos a alterações sem prévio aviso e à disponibilidade de apartamentos.

 **Quando efetuar sua reserva, por favor responder este e-mail informando:**

- Nome completo de todos os hóspedes (inclusive crianças, se houver)
- Telefone de contato
- Período de hospedagem

**Condições gerais do hotel:**

- O café da manhã é servido no restaurante das 06hs às 10h00;
- Horário de entrada a partir das 14hs e saída até as 12hs;
- Estacionamento tem o custo de R\$30,00 por dia, por veículo.
- É obrigatória a apresentação do voucher de confirmação da reserva no ato do check-in. Pedimos que sejam conferidas todas as informações expressas no mesmo;
- Internet gratuita em todas as dependências do hotel;
- É cobrado 5% de ISS e não é cobrada taxa de serviço;
- É cobrado R\$ 3,50 por dia e por pessoa referente a taxa de turismo cobrada pelo Iguassu Convention & Visitors Bureau;
- Toda e qualquer solicitação especial como vista, andar e proximidade a outros apartamentos estão sujeitas a disponibilidade;
- Durante o período de vossa hospedagem poderá haver eventos no hotel;
- Informamos que para visitar a Argentina e o Paraguai, faz-se necessária a apresentação da Carteira de Identidade Civil (RG) original ou passaporte. Menores também deverão portar esta documentação e estar acompanhados do pai e da mãe.
- Todos os aptos possuem ar condicionado, aquecimento central, frigobar, telefone com correio de voz, conexão Wi-Fi, cofre individual, TV a cabo e secador de cabelo.

**Política de Pet Friendly**

- Diária por pet tem o custo R\$230,00 + 5%ISS;
- Cada apartamento comporta um pet de pequeno porte (até 12 kg cada);
- Não é permitido deixar o pet sozinho no apartamento;
- Pets serão acomodados em andar exclusivo (primeiro andar);
- Necessário apresentar no momento do check-in carteira de vacinação atualizada (vacina contra raiva e vermifugo);
- No check-in deverá ser solicitado o preenchimento do Termo de Registro do Pet, onde constam todas as políticas do pacote.

**Política de crianças e acomodação**

- Cortesia para 01 criança de até 8 anos quando acomodada no mesmo apartamento de 02 adultos pagantes; Uma segunda criança ou criança acima de 09 anos serão cobradas como adulto extra; "Crianças até 08 anos podem ser acomodadas em cama extra ou na mesma cama dos pais mediante disponibilidade, é necessário informar a hospedagem da criança com aviso prévio.
- Para menores de 18 anos é obrigatória a apresentação de documento de identidade (RG ou Certidão de Nascimento);

**Política de Cancelamento e Não Comparecimento**

- Cancelamento sem ônus até 24h antes da entrada no hotel para períodos de Baixa Temporada;
- Cancelamento sem ônus até 07 dias antes da entrada no hotel para períodos de Média e Alta Temporada e Períodos Especiais;
- Depósitos não são reembolsáveis;
- Em caso de reservas canceladas após o prazo estabelecido acima ou em caso de não comparecimento do hóspede, o JL Hotel By Bourbon reterá 30% do valor total do período. Os 70% restantes ficarão como crédito a ser utilizado no hotel com validade de até 6 meses;
- Saídas antecipadas: haverá cobrança do período reservado e garantido inicialmente, caso a alteração ou solicitação de saída antecipada não seja enviada com, pelo menos, 48hs de antecedência.

PARA MANTERMOS UM HISTÓRICO, GENTILEZA RESPONDER NESTE E-MAIL, SEM ALTERAR O ASSUNTO

Atenciosamente



## Pastas

Caixa de entrada  
Rascunhos  
Enviados  
Spam  
Lixeira

## Assunto RES: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem

De Luana Teixeira - JL Hotel by Bourbon

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 13:41



cotação válida por 24h a partir do envio depois os valores podem mudar

PERÍODO COTADO: 24/06 a 27/06/25

- Diária single superior (1 pessoa): R\$435,20 +5%ISS TOTAL DE DIÁRIAS = R\$1.370,88 reais
- Forma de pagamento: Direto hotel, antecipado via depósito/pix ou cartão de crédito (parcelamos em até 6x com parcelas mínimas de R\$ 100,00)

**\*Diária inclui café da manhã**

## Informações importantes:

- Este orçamento não é uma reserva e não garante disponibilidade para o período acima.
- Os valores acima restringe-se ao número de pessoas e ao período citado;
- Os valores e demais informações estão sujeitos a alterações sem prévio aviso e à disponibilidade de apartamentos.

**Desejando efetuar sua reserva, por favor responder este e-mail informando:**

- Nome completo de todos os hóspedes (inclusive crianças, se houver)
- Telefone de contato
- Período de hospedagem

## Condições gerais do hotel:

- O café da manhã é servido no restaurante das 06hs às 10h00;
- Horário de entrada a partir das 14hs e saída até as 12hs;
- Estacionamento tem o custo de R\$30,00 por dia, por veículo.
- É obrigatória a apresentação do voucher de confirmação da reserva no ato do check-in. Pedimos que sejam conferidas todas as informações expressas no mesmo;
- Internet gratuita em todas as dependências do hotel;
- É cobrado 5% de ISS e não é cobrada taxa de serviço;
- É cobrado R\$ 3,50 por dia e por pessoa referente a taxa de turismo cobrada pelo Iguassu Convention & Visitors Bureau;
- Toda e qualquer solicitação especial como vista, andar e proximidade a outros apartamentos estão sujeitas a disponibilidade;
- Durante o período de vossa hospedagem poderá haver eventos no hotel;
- Informamos que para visitar a Argentina e o Paraguai, faz-se necessária a apresentação da Carteira de Identidade Civil (RG) original ou passaporte. Menores também deverão portar esta documentação e estar acompanhados do pai e da mãe.
- Todos os aptos possuem ar condicionado, aquecimento central, frigobar, telefone com correio de voz, conexão Wi-Fi, cofre individual, TV a cabo e secador de cabelo.

## Política de Pet Friendly

- Diária por pet tem o custo R\$230,00 + 5%ISS;
- Cada apartamento comporta um pet de pequeno porte (até 12 kg cada);
- Não é permitido deixar o pet sozinho no apartamento;
- Serão acomodados em andar exclusivo (primeiro andar);
- Necessário apresentar no momento do check-in carteira de vacinação atualizada (vacina contra raiva e vermífugo);
- No check-in deverá ser solicitado o preenchimento do Termo de Registro do Pet, onde constam todas as políticas do pacote.

## Política de crianças e acomodação

- Cortesia para 01 criança de até 8 anos quando acomodada no mesmo apartamento de 02 adultos pagantes; Uma segunda criança ou criança acima de 09 anos serão cobradas como adulto extra; "Crianças até 08 anos podem ser acomodadas em cama extra ou na mesma cama dos pais mediante disponibilidade, é necessário informar a hospedagem da criança com aviso prévio.
- Para menores de 18 anos é obrigatória a apresentação de documento de identidade (RG ou Certidão de Nascimento);

## Política de Cancelamento e Não Comparecimento

- Cancelamento sem ônus até 24h antes da entrada no hotel para períodos de Baixa Temporada;
- Cancelamento sem ônus até 07 dias antes da entrada no hotel para períodos de Média e Alta Temporada e Períodos Especiais;
- Depósitos não são reembolsáveis;
- Em caso de reservas canceladas após o prazo estabelecido acima ou em caso de não comparecimento do hóspede, o JL Hotel By Bourbon reterá 30% do valor total do período. Os 70% restantes ficarão como crédito a ser utilizado no hotel com validade de até 6 meses;
- Saídas antecipadas: haverá cobrança do período reservado e garantido inicialmente, caso a alteração ou solicitação de saída antecipada não seja enviada com, pelo menos, 48hs de antecedência.

PARA MANTERMOS UM HISTÓRICO, GENTILEZA RESPONDER NESTE E-MAIL, SEM ALTERAR O ASSUNTO

Atenciosamente

Luana Teixeira  
AGENTE DE RESERVAS

Telefone +55 45 3422 - 1281  
Whatsapp +55 45 3422 - 1000  
Horário de Atendimento Reservas e Eventos  
Segunda e quinta-feira: 08h às 18h  
Sexta-feira: 08h às 17h  
Av. Costa e Silva, 154, CEP 85852-035  
Foz do Iguaçu, PR  
lhotelbybourbon.com.br



|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                      |                                  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>               |                      |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>79.198.420/0001-84</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                            |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  | DATA DE ABERTURA<br><b>07/05/1986</b>               |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA</b>                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                 |                                  | PORTE<br><b>EPP</b>                                 |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>55.10-8-01 - Hotéis</b>                                                                                                                                                                     |                                  |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |                                  |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                               |                                  |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br><b>R MARECHAL DEODORO DA FONSECA</b>                                                                                                                                                                                                    |                                  | NÚMERO<br><b>1819</b>                               | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br><b>85.851-030</b>                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>FOZ DO IGUAÇU</b>                   | UF<br><b>PR</b>      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JIRETORIA@FOZPLAZA.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                               |                                  | TELEFONE<br><b>(45) 3521-5500</b>                   |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>     |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                            |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2025 às 14:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Telefone: 0800 883 6342



Minhas Viagens

Benefícios Passaporte  
Cupons, pontos e mais

Iniciar Sessão



Hospedagens



Passagens



Pacotes



Ofertas

Pacotes  
prontos

Aluguéis



Passeios



Carros



Disney



Universal



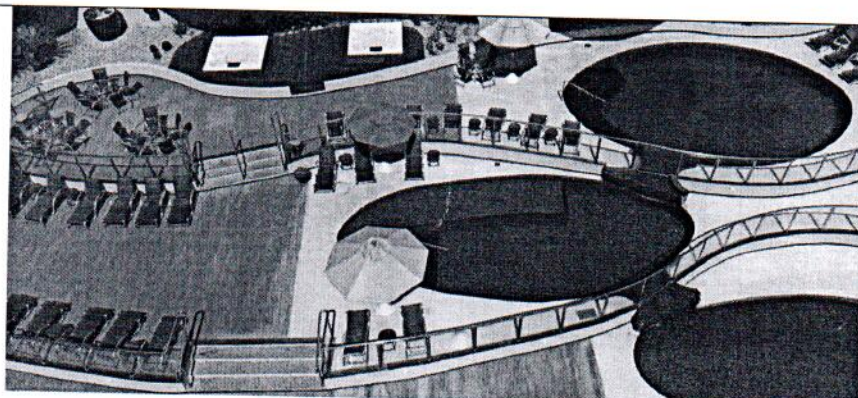
Seguros



Transfers

&lt; Voltar | Foz Plaza Hotel, Foz do Iguaçu, Brasil

Ter... 24 jun. 2025 - Sex... 27 jun. 2025 1



### Foz Plaza Hotel

★★★★

Foz do Iguaçu, Brasil. A 830 m do centro [Ver no mapa](#)

8.7

Muito bom

Ver 559 comentários

Outras pessoas destacaram  
Ótima hospedagem, agradeço a  
cordialidade e gentileza de toc... [Ver mais](#)

R\$ 1.234,00



### Monte seu pacote com até 30% de desconto

Esta hospedagem pode sair muito mais barata se você adicionar um voo. Experimente!  
[Montar pacote](#)

### A hospedagem oferece

Wi-Fi grátis nas  
áreas comuns

Academia



Serviço de spa



Salão de jogos



Futebol de mesa



Pingue-pongue



Mesa de sinuca

[Ver todos os  
serviços](#)

## Conheça um pouco mais

Foz Plaza Hotel está localizado em Foz do Iguaçu. Dispõe de wi-fi grátis nas áreas comuns, serviço de spa e salão de jogos, além de mesa de sinuca.

Você precisa saber:

- Animais de estimação não permitidos
- Proibido fumar em todos os ambientes

A hospedagem serve diariamente o café da manhã, o qual se oferece no bar.



Ler mais ▾



### Explore a vizinhança

|  |                          |         |
|--|--------------------------|---------|
|  | Itaipu Refúgio Biológico | 9,98 km |
|  | Avenida Jorge Schimm...  | 1,24 km |
|  | Le Mir Comida Arabe      | 599 m   |
|  | Cataratas JL Shopping    | 804 m   |

## Escolhido por pessoas que viajam sozinhas

Se você viaja só e quer desfrutar à sua maneira, esse é o lugar para você! Aqueles que viajam desta forma escolhem Foz Plaza Hotel porque possui:

- Café da manhã
- Wi-Fi grátis nas áreas comuns
- Business center

Ver todos os serviços >

## Condições da hospedagem

### Horários

- Horário de Check in: de 15:00 às 11:00
- Horário de Check out: 11:00
- Café da manhã: De 06:30 às 10:00

### Leve em consideração

#### Taxas adicionais

Quando você chegar ao destino, a hospedagem te cobrará um valor adicional de 8 BRL pelo total da estadia.

Este valor pode mudar conforme o quarto que você escolher e estará sujeito ao câmbio do dia do pagamento.

### É bom saber

#### No momento do check-in:

• Pessoas extras podem incorrer em taxas adicionais que variam dependendo da política da propriedade. Documento de identificação oficial com foto e cartão de crédito, cartão de débito ou depósito em dinheiro podem ser exigidos no momento do check-in para despesas extras. Solicitações especiais estão sujeitas à disponibilidade no momento do check-in e podem incorrer em taxas adicionais. Essas solicitações não estão garantidas. Esta propriedade aceita cartões de crédito e dinheiro. Esta propriedade reserva-se o direito de pré-autorizar o cartão de crédito do hóspede antes da chegada. Esta propriedade utiliza energia solar. Os recursos de segurança disponíveis na propriedade incluem extintor de incêndio e detector de fumaça. A equipe da recepção vai receber os hóspedes no momento da chegada. O titular deve apresentar no check-in o cartão de crédito usado na reserva junto de um documento de identificação com foto. Outras situações devem ser combinadas com a propriedade antes da chegada.



Tem alguma dúvida? Veja as perguntas mais comuns sobre esta hospedagem.

Ver perguntas frequentes



### Compre com tranquilidade e cancele sem custos, quando quiser

- ✓ Hospedagem garantida sem compromisso
- ✓ Segurança caso os seus planos mudem
- ✓ Garantia de preço no momento da reserva

Filtrar

Filtrar por:

Buffet de café da manhã +

Meia pensão +

Cancelamento grátis +

TIPO DE QUARTO

OPÇÕES

PREÇO



Quarto Individual Classic

1 pessoa em 1 quarto

1 casal

Superfície: 15 m²

TV de tela plana Ar condicionado Frigobar Wi-Fi grátis

Ver detalhes do quarto

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos
- ✓ Restam apenas 3

3 noites, 1 pessoa  
R\$ 1.231

Final por noite: R\$ 410  
Impostos incluídos

Aproveitar desconto

Reservar sem desconto



Quarto Triplo Classic

1 pessoa em 1 quarto

3 individual(is)

Superfície: 24 m²

TV de tela plana Ar condicionado Frigobar Wi-Fi grátis

Ver detalhes do quarto

★ Recomendado

Um espaço ideal com meia pensão para transformar sua viagem em um momento inesquecível

- ✓ Meia pensão
- ✓ Cancelamento grátis: você pode cancelar grátis até 22/06/2025 às 15h00
- ✓ Restam apenas 3

3 noites, 1 pessoa  
R\$ 1.695

Final por noite: R\$ 565  
Impostos incluídos

Aproveitar desconto

Reservar sem desconto



Quarto Triplo Superior

1 pessoa em 1 quarto

1 bebê(s) em camas existentes, 1 individual(is) e 1 casal grande(s)

Superfície: 23 m²

TV de tela plana Ar condicionado Frigobar Wi-Fi grátis

Ver detalhes do quarto

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos

3 noites, 1 pessoa  
R\$ 1.496

Final por noite: R\$ 499  
Impostos incluídos

Aproveitar desconto

Reservar sem desconto

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✓ Cancelamento grátis: você pode cancelar grátis até 22/06/2025 às 15h00

3 noites, 1 pessoa  
R\$ 1.575

Final por noite: R\$ 525  
Impostos incluídos

Aproveitar desconto

Reservar sem desconto

- ✓ Meia pensão
- ✓ Cancelamento grátis: você pode cancelar grátis até 22/06/2025 às 15h00

3 noites, 1 pessoa  
R\$ 1.844

Final por noite: R\$ 615  
Impostos incluídos

Aproveitar desconto

Reservar sem desconto

Veja mais opções

O que os comentários dizem sobre a acomodação

8.7

Muito bom

Ver 559 comentários

Clientes verificados por Grupo Decolar, Expedia, hotels.com ou Vrbo.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                |                           |                                                  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                          |                           |                                                  |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.274.613/0001-69<br>MATRIZ                                                                                           |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                               |                           | DATA DE ABERTURA<br>17/02/2011                   |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA                                                                                         |                           |                                                  |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PIETRO ANGELO HOTEL                                                                           |                           |                                                  | PORTE<br>EPP         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>55.10-8-01 - Hotéis                                                                    |                           |                                                  |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios |                           |                                                  |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                              |                           |                                                  |                      |
| LOGRADOURO<br>R ALMIRANTE BARROSO                                                                                                             |                           | NÚMERO<br>1864                                   | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>85.851-010                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>FOZ DO IGUAÇU                       | UF<br>PR             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRO@PIETROANGELOHOTEL.COM.BR                                                                                    |                           | TELEFONE<br>(45) 3521-8300                       |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                    |                           |                                                  |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                   |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/02/2011         |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                  |                           |                                                  |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                    |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****               |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2025 às 08:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**Assunto RES: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem****De** <reservas2@pietroangelohotel.com.br>**Para** <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>**Data** 05.06.2025 14:43

Sim, para cada diária do single R\$239,00.

**De:** compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 5 de junho de 2025 13:51**Para:** reservas2@pietroangelohotel.com.br**Assunto:** Re: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem

boa tarde;

o valor da diária seria : 239,00?

Em 05.06.2025 11:49, [reservas2@pietroangelohotel.com.br](mailto:reservas2@pietroangelohotel.com.br) escreveu:

Bom dia Jane

Temos quarto single luxo por R\$717,00 as 3 noites com café da manhã incluso.

Para reservar pedimos o valor da primeira diária por pix ou depósito e restante no check in - pode ser parcelado em até 8x com parcela mínima de R\$100,00.

**Cancelamento:**

- Sendo necessária a solicitação de cancelamento depois de efetuado o pagamento e confirmado no banco, o Hotel oferece a opção de manter o valor integral pago como crédito a ser utilizado em até 01 ano. Sem cobrança de multas.

- Se o hóspede optar pelo reembolso, efetuando a solicitação em até 07 dias antes da data de chegada o Hotel oferece o reembolso do valor total para depósito bancário. Em caso de pagamento com cartão de crédito será descontado 10% referente a taxas administrativas. Solicitando após este prazo, é cobrado o valor da 1ª diária.





## Pastas

Caixa de entrada  
Rascunhos  
Enviados  
Spam  
Lixeira

## Assunto RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem

De reservas2@pietroangelohotel.com.br

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 11:49

Bom dia Jane

Temos quarto single luxo por R\$717,00 as 3 noites com café da manhã incluso.

Para reservar pedimos o valor da primeira diária por pix ou depósito e restante no check in - pode ser parcelado em até 8x com parcela mínima de R\$100,00.

**Cancelamento:**

- Sendo necessária a solicitação de cancelamento depois de efetuado o pagamento e confirmado no banco, o Hotel oferece a opção de manter o valor integral pago como crédito a ser utilizado em até 01 ano. Sem cobrança de multas.
- Se o hóspede optar pelo reembolso, efetuando a solicitação em até 07 dias antes da data de chegada o Hotel oferece o reembolso do valor total para depósito bancário. Em caso de pagamento com cartão de crédito será descontado 10% referente a taxas administrativas. Solicitando após este prazo, é cobrado o valor da 1ª diária.
- O prazo para este reembolso é de até 180 dias (o prazo previsto em lei é de até 365 dias).

Atenciosamente,  
Mônica Pelinski  
Central de Reservas.  
Whats app: 45 999780218

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br &lt;compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br&gt;

Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 10:11

Para: Reservas2 &lt;reservas2@pietroangelohotel.com.br&gt;

Assunto: Solicitação de Orçamento - hospedagem

Prezados, bom dia ;

Estou em busca de hospedagem para 01 pessoa e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- 1 quarto, com cama de casal;
- Período: 24 a 27 de junho de 2025.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

obs: JA CONSTA RESERVA DE 4 HOSPEDES , SOLICITO MAIS 01 **COTAÇÃO** DE 01 (QUARTO) . PARA ANALISE

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

JANE ESTEFANE  
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO  
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG  
CEP 32450-000 TEL: 31 3577-7229 31 99516-3079

- O prazo para este reembolso é de até 180 dias (o prazo para isto em lei é de até 365 dias).

Atenciosamente,  
Mônica Pelinski  
Central de Reservas.

Whats app: 45 999780218

**De:** [compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br) <[compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 5 de junho de 2025 10:11  
**Para:** Reservas2 <[reservas2@pietroangelohotel.com.br](mailto:reservas2@pietroangelohotel.com.br)>  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - hospedagem

Prezados, bom dia ;

Estou em busca de hospedagem para 01 pessoa e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- **1 quarto**, com cama de casal;
- **Período:** 24 a 27 de junho de 2025.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

obs: JA CONSTA RESERVA DE 4 HOSPEDES , SOLICITO MAIS 01 COTAÇÃO DE 01 (QUARTO) . PARA ANALISE





|                  |
|------------------|
| Pastas           |
| Caixa de entrada |
| Rascunhos        |
| Enviados         |
| Spam             |
| Lixeira          |

Assunto Orçamento [ ref:100D1U0wEoq.1500N40WZmgry:ref ]

De Atendimento - B2B  
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br  
Data Hoje 16:05

Prezados, boa tarde.

Confirmo a seguinte disponibilidade no Wish Foz do Iguaçu de 24/06/2025 - 27/06/2025.

- **1 Adulto-** FAMILY ROOM // Diária com Café da Manhã R\$ 1.079,83 +5 % de ISS // TOTAL R\$ 3.401,46

Para seguir com a reserva informe dados CNPJ e forma de pagamento.

CNPJ  
Razão Social  
Nome Fantasia  
Endereço completo com CEP  
Telefone  
E-mail

OPÇÃO DE PAGAMENTO DISPONÍVEL

- Antecipado via link cartão de crédito
- Antecipado via link boleto bancário à vista

**Política de cancelamento: Cancelamento sem multa até 24h antes do check-in. Após esse prazo ou em caso de não comparecimento, será cobrada uma multa de 1 diária.**

Lembramos que, até o momento, não foi realizado nenhum bloqueio, e tanto a disponibilidade de apartamentos quanto as tarifas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Atenciosamente,  
**Angela Sousa**  
Central de Atendimento B2B - Grupo Wish

E-mail: [reservasb2b@grupowish.com](mailto:reservasb2b@grupowish.com)  
[www.instagram.com/grupowishoficial](https://www.instagram.com/grupowishoficial)

**Central de Vendas - 0800 600 8088 Opção 3 na URA**  
Horário de atendimento:  
Segunda a Quinta das 09h às 19h  
Sexta Feira das 09h às 18h



----- Mensagem original -----  
**De:** [compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br]  
**Enviado:** 05/06/2025 10:18



ESTADO DE MINAS GERAIS  
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO  
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação:

27

Data:

05/06/2025

Objeto:

REQUER A AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UMA) SERVIDORA DO ADMINISTRATIVO DO IPRES NO 58º CONGRESSO NACIONAL DA IBIPEM, NOS DIAS 25 A 27 DE JUNHO DE 2025 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.

| Sequencial | Item     | Código    | Descrição do Produto                                                                                                     | Propostas | Valor Mínimo | Valor Máximo | Valor Médio | Quantidade | Valor Total |
|------------|----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------|-------------|------------|-------------|
| 1          | 63571725 | 562124121 | HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO 01 SERVIDORA NO CONGRESSO IBIPEM NOS DIAS 24 A 27 DE JUNHO 2025 CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU/PR. | 3         | 717,0000     | 1.370,8800   | 1.106,2933  | 1          | 1.106,2900  |

Total Geral:

717,0000 1.370,8800 1.106,2933

Total Geral do Valor Mínimo: 717,0000  
Total Geral do Valor Médio: 1.106,2933  
Total Geral do Valor Máximo: 1.370,8800

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2025  
COMPRAS/SERVIÇOS**

**FASE PREPARATÓRIA**



**1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS**

**OBJETO:** Requer a aquisição de hospedagem para participação de 01 (uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, possuindo a média no valor de R\$ 1.106,30 (um mil cento e seis reais trinta centavos).

Valor estimado a ser contratado: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

Data: 06/06/2025.

  
Jane Estefane Silva

**2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

Data: 06/06/2025.

BENEVIDES ANDRE  
DOS

SANTOS:04625054648

Benevides André dos Santos  
Contador

Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=13036922000143, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, email=CPF.A1, serial=BRANCO, serial=desconferencia, cn=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648  
Dados: 2025.06.06 10:29:11 -03'00'

**3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO**

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 19 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 06/06/2025.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação



#### 4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 06/06/2025.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação

#### 5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 06/06/2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **PORTARIA Nº 164/2023**



**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA  
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA  
LEI FEDERAL Nº 14.133 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições,  
contidas na Lei Orgânica Municipal;

#### **CONSIDERANDO:**

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

*af*  
*Assante*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**



### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pizarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**

**Valdirene Araújo Lacerda Santos**

**Superintendente do FSSMS**

**PORTARIA Nº 248/2025**

**“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

**Rita de Cassia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**Núbia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente do IPRES**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA**  
**CNPJ: 13.274.613/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:52:04 do dia 12/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2025.

Código de controle da certidão: **B768.CFB0.CC95.F2EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.274.613/0001-69

Certidão nº: 31453570/2025

Expedição: 06/06/2025, às 08:30:05

Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.274.613/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.274.613/0001-69  
**Razão Social:** GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA  
**Endereço:** R ALMIRANTE BARROSO 1864 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85851-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2025 a 29/06/2025

**Certificação Número:** 2025053102361869570243

Informação obtida em 06/06/2025 08:29:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Data da consulta: 06/06/2025 10:36:06

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.274.613/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA**



#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## **IPRES-SARZEDO**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM  
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PARECER JURÍDICO**

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 017/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

#### *Seção III*

#### *Da Dispensa de Licitação*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

*Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."*

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 017/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 12 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital  
por PAULO HENRIQUE  
REIS:06700631696 REIS:06700631696

**P.p. PAULO HENRIQUE REIS**  
**Advogado – OAB/MG nº 116.185**



Aos 06 dias do mês de junho de 2025, às 10 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, a pedido da superintendência do IPRES, que aconteceu na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. Iniciamos nossa reunião, analisando os orçamentos referentes à aquisição de hospedagem para a servidora do IPRES, Jane Estefane Silva, que participará do **58º Congresso Nacional da ABIPEM** no período de 24 à 27 de junho de 2025. Foram apresentados 3 orçamentos, o primeiro refere-se ao **Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu**, inscrito no CNPJ de nº.77.768.943/0001-93, no valor de R\$ 1.508,64 (mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), o segundo orçamento apresentado refere-se ao **Hotel Foz Plaza**, inscrito no CNPJ de nº.79.198.420/0001-84 no valor de R\$ 1.231,00 (um mil, duzentos e trinta e um reais) e o terceiro orçamento apresentado refere-se ao **Hotel Pietro Ângelo**, inscrito no CNPJ de nº 13.274.613/0001-69 no valor de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais). Após análise dos orçamentos este Conselho manifesta-se favorável por unanimidade ao orçamento mais benéfico ao Instituto que dar-se-á ao **Hotel Pietro Ângelo**, inscrito no CNPJ de nº 13.274.613/0001-69 no valor de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais). Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso \_\_\_\_\_  
Nívia Maria Pereira \_\_\_\_\_  
Núbia da Rocha Farache Pisarro \_\_\_\_\_



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:



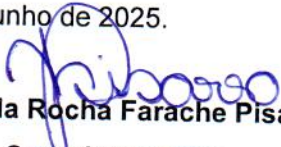
Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento da servidora do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação da servidora do Instituto.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da aquisição de hospedagem para participação de 01 (uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para a participante do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 06 de Junho de 2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente

**ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPRES**

**IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado de compra direta – Dispensa nº 17/2025, cujo objeto é “aquisição de hospedagem para participação de 01 (uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR”, adjudicando o objeto a favor da empresa: pietro angelo hotel, CNPJ nº 13.274.613/0001-69, sob o valor de R\$717,00 (setecentos e dezessete reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 13 de junho de 2025.**



## Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam (1)

Lixeira

Assunto **RES: RES: RES: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem**

De reservas2@pietroangelohotel.com.br

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 15:33

**CONFIRMAÇÃO DE RESERVA: 116205**

Confirmamos o recebimento do seu comprovante de pagamento. O documento foi encaminhado ao setor responsável para verificação e registro como adiantamento, conforme procedimento padrão. Caso haja qualquer divergência nas informações do comprovante, entraremos em contato para te informar. O saldo restante das diárias deverá ser pago diretamente no hotel no momento do check-in, e eventuais despesas extras serão de responsabilidade dos hóspedes. Sua reserva está confirmada.

Atenciosamente,  
Mônica Pelinski  
Central de Reservas.  
Whats app: 45 999780218



De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br &lt;compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br&gt;

Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 15:23

Para: reservas2@pietroangelohotel.com.br

Assunto: Re: RES: RES: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem

boa tarde, Monica ;

SEGU E COMPROVANTE PAGAMENTO RESERVA DA DIARIA.

Em 06.06.2025 12:21, reservas2@pietroangelohotel.com.br escreveu:

Bom dia Jane

Agradecemos por escolher o nosso hotel.

Abaixo, seguem os dados e o prazo para confirmação:

**PIETRO ANGELO HOTEL**[www.hotelpietroangelo.com](http://www.hotelpietroangelo.com)

Hóspede: Jane Estefane Silva

Pré-reserva: 116205

**Período de Hospedagem:**

Check-in (entrada): 24/06/2025, a partir das 14h00;

Check-out (saída): 27/06/2025, até as 11h00;

**Acomodação:**

01 Apartamento Single Luxo

Valor por diária: R\$ 239,00

Valor total: R\$ 717,00 (cada quarto)

\*Valor por apartamento e por diária;

\*Diárias incluem café da manhã e internet wi-fi;

**Estacionamento:**

O hotel possui estacionamento com custo adicional de R\$ 20,00 por diária e por veículo;

**Forma de pagamento:**

Favor efetuar o pagamento referente à 11 diárias de cada apartamento e nos enviar o comprovante de Depósito Bancário, PIX ou Cartão de

Mensagem 1 de 540



## Pastas

Caixa de entrada  
Rascunhos  
Enviados  
Spam (1)  
Lixeira

Assunto **RES: RES: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem**

De reservas2@pietroangelohotel.com.br

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 12:21



Bom dia Jane

Agradecemos por escolher o nosso hotel.

Abaixo, seguem os dados e o prazo para confirmação:

**PIETRO ANGELO HOTEL**

www.hotelpietroangelohotel.com

Hóspede: Jane Estefane Silva

Pré-reserva: 116205

**Período de Hospedagem:**

Check-in (entrada): 24/06/2025, a partir das 14h00;

Check-out (saída): 27/06/2025, até as 11h00;

**Acomodação:**

01 Apartamento Single Luxo

Valor por diária: R\$ 239,00

Valor total: R\$ 717,00 (cada quarto)

\*Valor por apartamento e por diária;

\*Diárias incluem café da manhã e internet wi-fi;

**Estacionamento:**

O hotel possui estacionamento com custo adicional de R\$ 20,00 por diária e por veículo;

**Forma de pagamento:**

Favor efetuar o pagamento referente à 1ª diária de cada apartamento e nos enviar o comprovante de Depósito Bancário, PIX ou Cartão de Crédito até as 18h00 do dia ou a reserva será cancelada automaticamente.

O saldo restante do pagamento deverá ser realizado direto no hotel no momento do check-in.

Despesas extras serão de responsabilidade dos hóspedes;

**Depósito bancário / PIX (por favor depositar):**

Efetuar o Depósito ou PIX referente ao valor da 1ª diária de cada apartamento e nos enviar o comprovante de pagamento até a data informada acima.

GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA 0673

CONTA CORRENTE 000130047007

CNPJ / CHAVE PIX: 13.274.613/0001-69

**\*\*\* Enviar o Comprovante de Depósito, Pix ou Cartão de Crédito através de email ou Whatsapp +55 (45) 99978-0218 até o dia (06/06/2025). Caso não seja enviado dentro do prazo, a pré-reserva é cancelada. \*\*\***

Aguardamos a sua confirmação por e-mail das informações passadas, caso queira alterar algo, por favor, entrar em contato.

**Observações e Condições gerais:**

- Crianças: 01 criança até 06 (seis) anos é cortesia desde que acompanhada no mesmo apartamento de 02 (dois) adultos pagantes, onde a criança cortesia será acomodada no uso das camas existentes. Crianças maiores de 06 (seis) anos deverão pagar valor integral como adulto.
- Café da manhã servido das 06h30 até as 10h00.
- Não aceitamos pagamento com cheque (PROCON 0800 451512).
- Valor de diária NET / não comissionada.
- Internet Wi-Fi (sem fio) em todo o hotel, sem custo.
- Estacionamento com custo adicional de: R\$ 20,00 por diária e por veículo.
- Em caso de no-show será cobrado a primeira diária de cada apartamento.
- O hotel aceita apenas pagamento em Real (moeda brasileira). Não aceitamos pagamento com cartão American Express.
- O hotel não permite animais de estimação.
- Apartamentos e demais áreas do hotel são não fumantes.

Atenciosamente,

Mônica Pelinski

Central de Reservas.

Whats app: 45 999780218

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br &lt;compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br&gt;

Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 11:07

Para: reservas2@pietroangelohotel.com.br

Assunto: Re: RES: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem

Monica, bom dia ;

A empresa GPA Hotel Pietro Ângelo , venceu com menor valor para hospedagem da Servidora nos dias 24 a 27/06/2025,

Mensagem 1 de 539



## Pastas

Caixa de entrada  
Rascunhos  
Enviados  
Spam (1)  
Lixeira

## Assunto RES: RES: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem

De reservas2@pietroangelohotel.com.br 1  
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br 1  
Data Hoje 12:21

Bom dia Jane

Agradecemos por escolher o nosso hotel.  
Abaixo, seguem os dados e o prazo para confirmação:

**PIETRO ANGELO HOTEL**  
www.hotelpietroangelo.com

Hóspede: Jane Estefane Silva  
Pré-reserva: 116205

**Período de Hospedagem:**

Check-in (entrada): 24/06/2025, a partir das 14h00;  
Check-out (saída): 27/06/2025, até as 11h00;

**Acomodação:**

01 Apartamento Single Luxo  
Valor por diária: R\$ 239,00  
Valor total: R\$ 717,00 (cada quarto)  
\*Valor por apartamento e por diária;  
\*Diárias incluem café da manhã e internet wi-fi;

**Estacionamento:**

O hotel possui estacionamento com custo adicional de R\$ 20,00 por diária e por veículo;

**Forma de pagamento:**

Favor efetuar o pagamento referente à 1ª diária de cada apartamento e nos enviar o comprovante de Depósito Bancário, PIX ou Cartão de Crédito até as 18h00 do dia ou a reserva será cancelada automaticamente.  
O saldo restante do pagamento deverá ser realizado direto no hotel no momento do check-in.  
Despesas extras serão de responsabilidade dos hóspedes;

**Depósito bancário / PIX (por favor depositar):**

Efetuar o Depósito ou PIX referente ao valor da 1ª diária de cada apartamento e nos enviar o comprovante de pagamento até a data informada acima.

GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA  
BANCO SANTANDER  
AGÊNCIA 0673  
CONTA CORRENTE 000130047007  
CNPJ / CHAVE PIX: 13.274.613/0001-69

**\*\*\* Enviar o Comprovante de Depósito, Pix ou Cartão de Crédito através de email ou Whatsapp +55 (45) 99978-0218 até o dia 06/06/2025. Caso não seja enviado dentro do prazo, a pré-reserva é cancelada. \*\*\***

Aguardamos a sua confirmação por e-mail das informações passadas, caso queira alterar algo, por favor, entrar em contato.

**Observações e Condições gerais:**

- Crianças: 01 criança até 06 (seis) anos é cortesia desde que acompanhada no mesmo apartamento de 02 (dois) adultos pagantes, onde a criança cortesia será acomodada no uso das camas existentes. Crianças maiores de 06 (seis) anos deverão pagar valor integral como adulto.
- Café da manhã servido das 06h30 até as 10h00.
- Não aceitamos pagamento com cheque (PROCON 0800 451512).
- Valor de diária NET / não comissionada.
- Internet Wi-Fi (sem fio) em todo o hotel, sem custo.
- Estacionamento com custo adicional de: R\$ 20,00 por diária e por veículo.
- Em caso de no-show será cobrado a primeira diária de cada apartamento.
- O hotel aceita apenas pagamento em Real (moeda brasileira). Não aceitamos pagamento com cartão American Express.
- O hotel não permite animais de estimação.
- Apartamentos e demais áreas do hotel são não fumantes.

Atenciosamente,  
Mônica Pelinski  
Central de Reservas.  
Whats app: 45 999780218

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 11:07

Para: reservas2@pietroangelohotel.com.br

Assunto: Re: RES: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem

Monica, bom dia ;

A empresa GPA Hotel Pietro Ângelo , venceu com menor valor para hospedagem da Servidora nos dias 24 a 27/06/2025,

Mensagem 1 de 539

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 69/2025

Processo Administrativo: /  
 Contrato: /  
 Sequencial do Contrato: 99  
 Aditivo: 0  
 Data da Contratação: 06/06/2025  
 Data da Solicitação: 06/06/2025  
 Data de Homologação: 06/06/2025

**Empenho: Não Contabilizado - Liquidação: Não Contabilizado**

Fornecedor: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA

Endereço: ALMIRANTE BARROSO, 1864, Centro - Foz do Iguaçu (PR), CEP 85851010

Telefone: 30277891

Celular:

E-mail: FINANCEIRO@PIETROANGELOHOTEL.COM.BR

CPF/CNPJ: 13274613000169

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Guardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: CONFORME SF

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

11 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.39.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: 717

Objeto da Contratação:

Observações: REQUER A AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UMA) SERVIDORA DO ADMINISTRATIVO DO IPRES NO 58º CONGRESSO NACIONAL DA IBIPEM, NOS DIAS 25 A 27 DE JUNHO DE 2025 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação do material                                                                                                            | Marca         | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-------------|
| 1    | 1          | QUANT   | 562124121 - HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO 01 SERVIDORA NO CONGRESSO IBIPEM NOS DIAS 24 A 27 DE JUNHO 2025 CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU/PR. | Não Informada | 717,00    | 717,00      |

|                         |        |                   |      |                       |        |
|-------------------------|--------|-------------------|------|-----------------------|--------|
| <b>Total dos Itens:</b> | 717,00 | <b>Descontos:</b> | 0,00 | <b>Total Líquido:</b> | 717,00 |
|-------------------------|--------|-------------------|------|-----------------------|--------|

Sarzedo/MG, 06/06/2025

  
 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



## Emissão de comprovantes

G3370614130966921  
06/06/2025 14:19:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.19.22  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA  
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 0673-4 - FOZ DO IGUAU  
CONTA: 13.004.700-7

FAVORECIDO: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA  
CPF/CNPJ: 13.274.613/0001-69  
VALOR: R\$ 239,00  
DEBITO EM: 06/06/2025

=====

DOCUMENTO: 060601  
AUTENTICACAO SISBB: C.EBF.477.08A.A9B.999



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



## Emissão de comprovantes

G3311812190288281  
18/06/2025 12:28:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.28.56  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0673-4 - FOZ DO IGUAÇU

CONTA: 13.004.700-7

FAVORECIDO: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 13.274.613/0001-69

VALOR: R\$ 478,00

DEBITO EM: 18/06/2025

=====

DOCUMENTO: 061802

AUTENTICACAO SISBB: D.3AA.1DD.14F.F58.4E2



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



Tema moderno

E-mail

Contatos

Config de recebimento

Configurações

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Filtrar: Todas

QV PIETRO

| Pastas           | Mensagens 1 - 26 de 26                                       | 1                |
|------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| Caixa de entrada | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 06.06.2025 15:34 |
| Rascunhos        | Re: RES: RES: RES: RES: Solicitação de Orçamento - h...      |                  |
| Enviados         | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 06.06.2025 15:22 |
| Spam             | Re: RES: RES: RES: RES: Solicitação de Orçamento - hosped... |                  |
| Lixeira          | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 06.06.2025 12:12 |
|                  | Re: Solicitação de reserva de hospedagem                     |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 06.06.2025 11:50 |
|                  | Solicitação de reserva de hospedagem                         |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 06.06.2025 11:06 |
|                  | Re: RES: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem          |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 06.06.2025 08:27 |
|                  | Re: RES: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem          |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 05.06.2025 13:50 |
|                  | Re: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem               |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 05.06.2025 12:32 |
|                  | Re: RES: Solicitação de Orçamento - hospedagem               |                  |
|                  | Reservas2                                                    | 05.06.2025 10:11 |
|                  | Solicitação de Orçamento - hospedagem                        |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 16.04.2025 16:41 |
|                  | Re: RES: RES: Confirmação de Reserva - Hotel Pietro A...     |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 15.04.2025 14:09 |
|                  | Re: RES: Confirmação de Reserva - Hotel Pietro Angelo...     |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 08.04.2025 15:19 |
|                  | Re: RES: Confirmação de Reserva - Hotel Pietro Angelo...     |                  |
|                  | Reservas - Pietro Angelo Hotel                               | 08.04.2025 14:33 |
|                  | Re: Confirmação de Reserva - Hotel Pietro Angelo - Cô...     |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 03.04.2025 16:00 |
|                  | Re: RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - F...       |                  |
|                  | Reservas - Rafain Centro Hotel,                              | 02.04.2025 14:18 |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           |                  |
|                  | Re: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Foz do ...      |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 02.04.2025 08:30 |
|                  | Re: RES: RES: Solicitação de Orçamento de Hospedage...       |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 31.03.2025 15:34 |
|                  | Re: RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - F...       |                  |
|                  | Reservas2                                                    | 31.03.2025 09:51 |
|                  | Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Foz do Igu...       |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 12.08.2024 10:12 |
|                  | Re: RES: RES: RES: Solicitação de troca de hotel (urge...    |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 02.07.2024 15:49 |
|                  | Re: RES: RES: Solicitação de troca de hotel (urgente)        |                  |
|                  | faturamento@pietroangelohotel.com.br                         | 01.07.2024 09:13 |
|                  | Re: RES: Solicitação de troca de hotel (urgente)             |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 19.06.2024 11:44 |
|                  | Solicitação de troca de hotel (urgente)                      |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 19.06.2024 11:22 |
|                  | Re: RES: RESERVA PIETRO ANGELO HOTEL                         |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 18.06.2024 10:33 |
|                  | Re: RES: RESERVA PIETRO ANGELO HOTEL                         |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 04.06.2024 16:56 |
|                  | Reserva - solicitação de certidão negativa federal           |                  |
|                  | reservas2@pietroangelohotel.com.br                           | 04.06.2024 16:49 |
|                  | Re: RESERVA PIETRO ANGELO HOTEL                              |                  |

18h00 do dia 03/05/2025 ou a reserva será cancelada automaticamente.

Despesas extras serão de responsabilidade dos hóspedes;

#### Cartão de Crédito:

Oferecemos a opção de pagamento por cartão de crédito por meio de link, onde é possível parcelar o valor total em até 8 vezes sem juros, com parcelas a partir de R\$ 100,00 cada.

Para gerar o link de pagamento, por favor, envie as seguintes informações:

Nome completo:

E-mail:

Valor a ser pago:

Número de parcelas desejadas:

Após receber essas informações, enviaremos o link de pagamento diretamente para o seu e-mail.

#### Depósito bancário / PIX (por favor depositar):

Efetuar o Depósito ou PIX referente ao valor da 1ª diária do apartamento \*(R\$ 260,00)\* e nos enviar o comprovante de pagamento até a data informada acima.

GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA 0673

CONTA CORRENTE 000130047007

CNPJ / CHAVE PIX: 13.274.613/0001-69

**\*\*\* Enviar o Comprovante de Depósito, Pix ou Cartão de Crédito através de email ou Whatsapp +55 (45) 99978-0218 até o dia \* (10/05/2025)\*. Caso não seja enviado dentro do prazo, a pré-reserva é cancelada. \*\*\***

Aguardamos a sua confirmação por e-mail das informações passadas, caso queira alterar algo, por favor, entrar em contato.

#### Observações e Condições gerais:

-Crianças: 01 criança até 06 (seis) anos é cortesia desde que acompanhada no mesmo apartamento de 02 (dois) adultos pagantes, onde a criança cortesia será acomodada no uso das camas existentes. Crianças maiores de 06 (seis) anos deverão pagar valor integral como adulto.

- Café da manhã servido das 06h30 até as 10h00.

- Não aceitamos pagamento com cheque (PROCON 0800 451512).

- Valor de diária NET / não comissionada.

- Internet Wi-Fi (sem fio) em todo o hotel, sem custo.

-Estacionamento com custo adicional de: R\$ 20,00 por diária e por veículo.

- Em caso de *no-show* será cobrado a primeira diária de cada apartamento.

- O hotel aceita apenas pagamento em Real (moeda brasileira). Não aceitamos pagamento com cartão American Express.

- O hotel não permite animais de estimação.

- Apartamentos e demais áreas do hotel são não fumantes.

#### Importante:

Visamos, com nossas políticas, manter o padrão de qualidade no atendimento, sem danos para ambos os lados.

#### Hospedagem:

Nossos preços estão estabelecidos de acordo com o período de utilização e a quantidade de ocupantes em nossos quartos. As diárias iniciam-se a partir das 14h00 e finaliza-se às 11h00. Para permanecer na área do Hotel após o término do período contratado informe-se com a recepção sobre a disponibilidade e tarifa.

#### Desistência após a entrada:

A desistência da reserva na chegada, após o Check-IN, e também, a saída antecipada por qualquer motivo NÃO GARANTEM QUALQUER TIPO DE RESTITUIÇÃO, REEMBOLSO EM DINHEIRO OU CRÉDITO EM NOVAS DIÁRIAS, acarretando a perda total da quantia paga pelo pacote ou diária.

#### Visitas e convidados:

Respeitando a privacidade dos demais hóspedes e a segurança do Hotel, visitas e convidados só serão permitidos com a devida autorização na recepção do Hotel. Mediante cobrança.

#### Informações complementares:

Uma criança até 06 anos não paga, desde que compartilhe a mesma cama dos pais. Crianças maiores de 06 anos é cobrada como adulto.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 99/2025

Última atualização 16/06/2025

**Local:** Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000016/2025 **Fonte:** Betha Sistemas



## Objeto:

REQUER A AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UMA) SERVIDORA DO ADMINISTRATIVO DO IPRES NO 58 ° CONGRESSO NACIONAL DA IBIPEM, NOS DIAS 25 A 27 DE JUNHO DE 2025 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 717,00

Itens Arquivos Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕                                                                                                              | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|----------------------|
| 1        | HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO 01 SERVIDORA NO CONGRESSO IBIPEM NOS DIAS 24 A 27 DE JUNHO 2025 CIDADE DE FOZ DE IGUAÇU/PR. | 1            | R\$ 717,00                | R\$ 717,00           |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**



|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| Situação           | Ativa                  |
| Número             | 20253499               |
| Emitido em         | 27/06/2025 às 17:32:16 |
| Competência        | junho/2025             |
| Série              | F                      |
| Código verificador | I6Job1N                |
| QR Code            |                        |



**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 13274613000169

C.M.C.: 49056

Razão social / Nome fantasia: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 1864 - CENTRO

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR Email: faturamento@pietroangelohotel.com.br

CEP: 85851010

Telefone: (45)3521-8300

Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 06031294000103

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

Endereço: RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180

Cidade: Sarzedo

UF: MG

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

CEP: 32450000

Telefone: 3197033513

Código atividade:

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

**9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor**

Município da prestação do serviço

**410830400 Foz do Iguaçu / PR**

Discriminação dos serviços:

diaria

CONTA: 116205-27996; APTO.: 306; QTD\_HOSPEDE: 1; QTD\_DIARIA: 4; VALOR\_DIARIA: 179.25; ABERTURA: 24/06/2025; FECHAMENTO: 27/06/2025; HOSPEDE PRINCIPAL: JANE ESTEFANE SILVA BOMFIM ROCHA; EMPRESA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO; PAGAMENTOS: Pix CNPJ Santander: \$239.00 + Pix CNPJ Santander: \$478.00 + Stone Visa Debito: \$100.00;

|                |               |               |               |             |                |                   |               |
|----------------|---------------|---------------|---------------|-------------|----------------|-------------------|---------------|
| IR retido:     |               | CSLL retido:  |               | PIS retido: | COFINS retido: | INSS retido:      | ISSQN retido: |
| 0,00           |               | 0,00          |               | 0,00        | 0,00           | 0,00              | 0,00          |
| Desc. cond:    | Desc. incond: | Deduções:     | Base cálculo: | Alíquota:   | Total ISSQN:   | Outras retenções: |               |
| 0,00           | 0,00          | 0,00          | 717,00        | 5,00%       | 35,85          | 0,00              |               |
| Total líquido: |               | TOTAL DA NOTA |               |             |                |                   |               |
| 717,00         |               | 717,00        |               |             |                |                   |               |

Outras informações:

NFS-e REF. ao RPS número 8250 SÉRIE NFSE TIPO 1 Data da emissão 27/06/2025

Emitido por : GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA